Dossiê da emenda Pix 202524070002

Plano de ação 09032025-076913 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 418 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Luiz Carlos Busato
Beneficiário	MUNICIPIO DE CAICARA (RS)
Município / IBGE	Caiçara / 4303400
População (IBGE)	4931
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-01
Objeto declarado	Reforma e Ampliação de Infraestrutura Esportiva na Linha Boa Vista do Pardo

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202524070002 de Luiz Carlos Busato

2025-10-01 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-01

2025-10-01 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB004517

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-03-10 - R$ 464.500,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de Reforma e Ampliação de Centro de Cultura, localizado no Parque Municipal Guilherme Perlin

Análise: O objeto da emenda é Reforma e Ampliação de Infraestrutura Esportiva na Linha Boa Vista do Pardo, enquanto o documento trata de Reforma e Ampliação de Centro de Cultura no Parque Municipal Guilherme Perlin. Há diferença de tipo de equipamento e de localização. O valor do documento (464500.00) também difere do valor repassado (396000.00). Há indício de que o documento não se refere ao uso do recurso desta emenda, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vinculação entre ambos.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1303909,25,43400&cs=1KFbvL25gIDBiZwlEJaapfArdcfY

[tce_contrato] 2026-06-19 - R$ 430.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de Melhoria da Infraestrutura Turística do Parque Municipal Guilherme Perlin.

Análise: O objeto declarado da emenda é reforma e ampliação de infraestrutura esportiva na Linha Boa Vista do Pardo, enquanto o documento trata de melhoria da infraestrutura turística do Parque Municipal Guilherme Perlin. Os objetos não coincidem e o valor do documento (R$ 430.000,00) difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de relação entre este contrato e o uso do recurso da emenda; trata-se de indício a ser verificado, sem qualquer conclusão de irregularidade. O CNPJ do fornecedor não consta do texto recebido.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1345260,25,43400&cs=1x-77w3jLvSwjVk5hzXJBMgltSLw

[tce_contrato] 2025-12-23 - R$ 271.950,00 - confiança 75% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de Reforma e Ampliação de Espaço Esportivo do Distrito do Ipuaçú e Reforma da Cancha de Bocha da Linha Santa Lucia, ambas no interior do

município de Caiçara RS

Análise: O objeto declarado da emenda refere-se à Reforma e Ampliação de Infraestrutura Esportiva na Linha Boa Vista do Pardo, com valor repassado de R$ 396.000,00. O contrato encontrado trata de Reforma e Ampliação de Espaço Esportivo no Distrito do Ipuaçú e Reforma da Cancha de Bocha da Linha Santa Lucia, em Caiçara RS, com valor de R$ 271.950,00. A localidade citada não coincide com a da emenda e o valor também difere. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Isso não configura irregularidade, apenas ausência de correspondência identificada.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1279705,25,43400&cs=1JuIY8IDQd3tqy49-jFtNMM87-Fg

[tce_contrato] 2025-12-23 - R$ 88.500,00 - confiança 75% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de Reforma e Ampliação de Espaço Esportivo do Distrito do Ipuaçú e Reforma da Cancha de Bocha da Linha Santa Lucia, ambas no interior do município de Caiçara RS

Análise: O documento trata de reforma e ampliação de espaço esportivo, tema próximo ao objeto da emenda, mas indica localidades diferentes (Distrito do Ipuaçú e Linha Santa Lucia, em vez da Linha Boa Vista do Pardo) e valor de R$ 88.500,00, bem abaixo dos R$ 396.000,00 repassados. Não há, nas fontes consultadas, menção à Linha Boa Vista do Pardo nem vinculação explícita entre este contrato e a emenda Pix. Trata-se de um indício de não correspondência, sem evidência de que este documento se refira ao uso do recurso da emenda.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1279706,25,43400&cs=1sS4CAleyo21va8DzEcXdFmz8cBo

[tce_contrato] 2026-08-26 - R$ 414.500,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de Reforma e Ampliação de Infraestrutura na Linha Boa Vista do Pardo

Análise: Há coincidência parcial: o documento cita Reforma e Ampliação de Infraestrutura na Linha Boa Vista do Pardo, com localidade e tipo de obra coincidentes. Não há menção a infraestrutura esportiva no documento, que também não identifica o fornecedor (CNPJ ausente). O valor do contrato (R$ 414.500,00) é superior ao repassado declarado (R$ 396.000,00), diferença de cerca de 4,7%, o que pode ter explicação contratual que não consta das fontes consultadas. Trata-se de um indício de divergência de objeto e valor, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas; confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve contar como evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1369648,25,43400&cs=1GCs6RP8ADZIhi-h6jArSjxCjhVw

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76913/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76913/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76913/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202524070002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.